Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDA Nº 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/12/24
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Nei Haveroth/PRD**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa proporcionar a hospedagem das atletas e técnicos esportivos em competições de Handebol Feminino Adulto, sendo este um investimento essencial para o sucesso da equipe nas competições. Garantir que as atletas tenham condições adequadas de descanso, alimentação e conforto é fundamental para seu desempenho, saúde e segurança. A logística de hospedagem assegura que os atletas estejam focados exclusivamente no seu objetivo de competir e alcançar bons resultados.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	37	Secretaria Munl de Esporte e Lazer
Objeto/Descrição:		Hospedagem de atletas e técnicos esportivos – modalidade Handebol Feminino Adulto.
Valor Total	R$ 30.000,00	Trinta mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	87	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 30.000,00	Trinta mil reais
Valor Total:	R$ 14.543.000,00	Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de dezembro de 2024.

Nei Haveroth
Vereador/PRD

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA